

**IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**  
**Termo de Locação - Quiosques**

<b>Associado Locatário:</b> _____	<b>Data Locação:</b> _____	
<b>CPF:</b> _____	<b>RG:</b> _____	<b>Título:</b> _____
<b>Quiosque:</b> _____	<b>Capacidade:</b> _____	<b>Valor:</b> _____

Pelo presente instrumento, o associado locatário consente com todas as seguintes condições:

- 01.** O valor da locação dos quiosques é de **R\$200,00 (duzentos reais)**. Em caso de ANIVERSÁRIO, o valor é de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, desde que a data da locação ocorra dentro de uma semana antes ou uma semana depois do evento que gera direito ao desconto. Não haverá desconto para eventos empresariais.
- 02.** O pagamento é gerado no portal, em caso de cancelamento até 04 dias antes do evento o valor é devolvido em crédito, após este prazo o cancelamento gera multa de 30% do valor.
- 03.** Após a reserva, diretamente no PORTAL DO ASSOCIADO, o mesmo deve aguardar a CONFIRMAÇÃO por parte da secretaria, sendo que reservas imediatas ou de última hora, fora do horário da secretaria, não serão autorizadas.
- 04.** A locação limita-se à área locada, **sendo expressamente proibido aos convidados não associados utilizarem as demais dependências do clube**. O associado locatário é o responsável direto pelos todos os convidados, suas atitudes e atos, devendo cumprir e fazer cumprir estas condições, o Estatuto Social do clube e demais atos normativos.
- 05.** O associado locatário deverá apresentar na secretaria com 1 (um) dia de antecedência do evento lista digitada contendo nome completo de todos os convidados, separados por associados e não associados, com data e assinatura do titular, respeitando a capacidade específica quiosque. A Diretoria reserva-se o direito de vetar a entrada de algum convidado não associado, ou de associado que eventualmente não esteja no gozo dos seus direitos sociais.
- 06.** A locação confere direito ao uso durante todo o dia (almoço e/ou janta), a partir das **9h30min**. As chaves deverão ser retiradas na secretaria e deverão ser devolvidas ao final do evento na portaria. Aos domingos, a locação inicia as **10h00min** e a retirada das chaves ocorre diretamente na portaria.
- 07.** **É terminantemente proibida a simulação de locação por interposta pessoa (não associado utilizar-se de algum associado para locação), ou fraudar informação para obter o desconto da Cláusula 01, sob pena de cancelamento do evento, perda do valor pago e pagamento de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além das demais penalidades previstas nos atos normativos do clube.**
- 08.** A lista de móveis, utensílios, eletrodomésticos e afins existente está afixada dentro do quiosque em questão, responsabilizando-se o associado locatário pelo ressarcimento e/ou reparo de todos os itens, **ficando desde já autorizada a cobrança diretamente na mensalidade do titular ou no débito da próxima remessa**. Caso o mesmo perceba a falta de algum item, ou seu má estado de conservação, deverá comunicar a Secretaria/guardas/funcionários nos primeiros 15 (quinze) minutos de utilização do ambiente, sob pena de preclusão.
- 09.** Todos os itens e objetos trazidos para o evento (tais como ornamentações, sobras de alimentos e bebidas, som e afins) deverão ser retirado até as **08h00min** do dia seguinte, permitindo a limpeza do ambiente, sendo que o locador não se responsabiliza por qualquer bem ou objeto que for deixado no local, sendo de única e exclusiva responsabilidade do locatário.
- 10.** É proibida a realização de qualquer evento sem a presença durante todo o tempo de ao menos um maior de idade, bem como é expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.
- 11.** **O horário máximo de permanência no clube é 24h00min (de domingo à quinta) e 02h00min do dia seguinte (de sexta à sábado), sendo que a entrada no clube comente será permitida até as 23h45min (após esse horário quem sair das dependências não poderá mais retornar). O uso de som só é permitido no parque até as 22h00min.**

Frederico Westphalen – RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIADO LOCATÁRIO**